



EDITAL N.º 58/2022

JOSÉ ALBERTO QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:

Faz público, nos termos do art. 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art. 98.º do CPA, que a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, na sua reunião ordinária de 20 de abril de 2022, deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento do Regulamento de Feiras, Mercados, Venda Ambulante e Atividades de Restauração ou Bebidas não Sedentárias de Sobral de Monte Agraço.

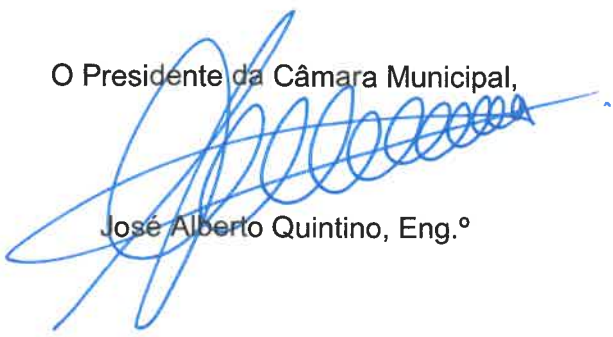
Mais deliberou conceder um **prazo de 10 dias (úteis)** para que os interessados possam apresentar os seus contributos, pessoalmente, na Secção de Expediente, Taxas e Licenças do Município de Sobral de Monte Agraço, no horário normal de expediente (9h/17h) ou pelo *e-mail*: geral@cm-sobral.pt.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicitados na página eletrónica do Município – www.cm-sobral.pt, para que todos os interessados dele tenham conhecimento.

E eu, , Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 22 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,


José Alberto Quintino, Eng.º